

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4678/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/06/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 148/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.678, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.051/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO	~
	25.1	4347	DECKE IARIA DE CHIVERNI	٠,

	473	3 10.302.0004.2538.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	Serviços de Saúde complementares ao SUS SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	61.200,00 F.R.: 0		00
	22	04.122.0006.2001.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção do Gubinete do Prefeito e Dependências OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0		00
02	06	00 SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	77	15.451.0012.2017.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção de Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	01 SETOR DE ENSI	INO FUNDAMENTAL			
	111	12.361.0002.2024.0000 4.4.90.52.00 05 220 011	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	50.000,00 F.R.: 0	05	00
	113	3.3.90,39.00	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000,00 F.R.: 0	01	00







	112	3.3.90	1.0002.2026.0000 0.39.00	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	105.000,00 F.R.: 0		. 00	
0	2 08	04	Setor de Fundeb	40%				
	1,51	12.36 3.1.90 02 262	11.00	Fundeb - Fundamental 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	70.000,00 F.R.: 0		00	
	153		.16.00	Fundeb - Fundamental 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	20.000,00 F.R.: 0		00	
02	2 08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL				
	498	12.361 3.3.90 05 220	39.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	50.000,00 F.R.: 0		00	
02	10	00	SECRETARIA D	a Cultura				
	243	3.1.90.	.0011.2055.0000 16.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0		00	
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	264	3,3.90	.0015.2061.0000 39.00	Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	13	00	SECRETARIA DI	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	282	18.541. 3.1.90. 01	0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	100,000,00 F.R.: 0	01	00	
	283	3.1.90.1	3.00	Preservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00	









02	13	00	SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	284	3.1.90	.0016.2508.0000 16.00	Preservação do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0		00
	286	3.3.90.	.0016.2508.0000 39.00	Preservação do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0		00
02	21	00	SECRETARIA D	E OBRAS PÚBLICAS			
	337	4.4.90.5	0006.2430.0000 52.00	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0		00
	338	01	0012.1281.0000 51.00	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	35,000,00 F.R.: 0	01	00
02	22	00 5	SECRETARIA DI	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	345		0006.2429.0000 6.00	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0	01	00
		04.122.0 4.4.90.5 01 110 0	2.00	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO

	19		2.0006.2001.0000 0.11.00 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	F.R.	-10.000, Grupo:	00	01	00
02	02	00	SECRETARIA D	É PLANEJAMENTO					

36 04.121.0006.2003.0000 Manutenção da Secretaria 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 TESOURO 110 000 GERAL



02 01 00





	02 0)4	00	SECRETARIA	A DE ASSUNTOS JURIDICOS			
	5	7	04.1. 3.1.9 01 110		Sentenças Judiciais - Executivo SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-190.000,00 F.R. Grupo: 0	0	1 00
(02 0	6	00	SECRETARIA	DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	9:		15.45 3.3.9 01 110		O Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-53,000,00 F.R. Grupo: 0	01	1 00
0	2 08	3	01	SETOR DE EN	ISINO FUNDAMENTAL			
	11	-	12.36 3.3.90 05 220		Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-155 000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	2 08	(03	SETOR EDUCA	AÇÃO INFANTIL			
	53	3	12.36: 3.3.90 05 210		Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-30.000,00 F.R. Grupo; 0	05	00
	530	3	.3.90. 5	5.0002.2524.0000 39.00	Manutenção Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	08	0	4	Setor de Fundeb	40%			
	158	0:	1.90.	.0002.2521.0000 11.00 000	Fundeb 40% - Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE	-90,000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
02	08	00	7	MERENDA ESC	OLAR			
	171	05	3.90.1	0002.2120.0000 30.00	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	10	00		SECRETARIA D	A CULTURA			
	241	13 3.1 01 11	.392.0	0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	21	00	5	SECRETARIA DI	E OBRAS PÚBLICAS			
	341	15. 4.4 01 110	452.0 .90.5	0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-61.200,00 F.R. Grupo: 0	01 (00





GERAL.

000



02	23	00 SECRETARIA I	DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	350	24.131.0006.2431.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	351		Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	+15,000,00 F.R. Grupo: 0	10	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- 1) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:







- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

